



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**PORTARIA Nº 042/2026**

**DE 13 de maio de 2026**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim***

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - Denison Francisco Alves Araújo- CPF \*\*\*.158.\*\*\*-04 - Fiscal Setorial;**

**II - Ana Clécia Menezes Andrade - CPF 015. \*\*\*.\*\*\*-51 – Gestor do Contrato.**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 08/2026, decorrente do procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20251113065. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

| <b>Contratado</b>                                      | <b>Objeto do Contrato</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Vigência do Contrato</b>                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGSISTEMAS<br/>COMÉRCIO DE<br/>INFORMÁTICA LTDA</b> | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20251113065. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO. | O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Boquim/SE, 13 de maio de 2026.

**Imara Lima Franca**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores